



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026 - 18:17:33 | Ano XIV - Edição Nº 5545

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Ato Administrativo	Pág. 02
Portaria	Págs. 03 a 32

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

1a5f48b6f1f5127c7dcc8559042443cddb020327c26ffd7ecfd232a93df663dc





AVISO DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL

Processo Administrativo nº 9/2025–R. Modalidade: Pregão Eletrônico Conisul nº 010/2026.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição dos itens remanescentes de correlatos e insumos para saúde - parte 02, voltados para os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. **Tipo:** Menor preço. **Data e horário da sessão:** 27 de agosto de 2026, às 9h e 1 min – Horário de Brasília. **Disponibilidade do Edital na íntegra nos sítios eletrônicos:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://transparencia.conisul.al.gov.br/homepage> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Maceió/AL, 13 de agosto de 2026.

Raiza Vieira Rocha
Pregoeira

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 851, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

**380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **NADJA APOLINARIO DA SILVA**, Matrícula nº: 100/202, do Município de ANADIA, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **NADJA APOLINARIO DA SILVA**, Matrícula nº: 100/202, portador(a) do CPF nº 678.271.284-91, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

NADJA APOLINARIO DA SILVA
CPF nº 678.271.284-91

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 1a5f48b6f1f5127c7dcc8559042443cdbb020327c26ffd7e...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000392

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 852, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **FERNANDA FONSECA MAFRA**, Matricula nº: 9631-8, do Município de ARAPIRACA, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **FERNANDA FONSECA MAFRA**, Matrícula nº: 9631-8, portador(a) do CPF nº 026.851.634-09, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

FERNANDA FONSECA MAFRA
CPF nº 026.851.634-09

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 1a5f48b6f1f5127c7dcc8559042443cdbb020327c26ffd7e...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000392

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 853, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

**380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **EDMAR MENDONÇA DE GUSMÃO**, Matrícula nº: 10338, do Município de BARRA DE SÃO MIGUEL, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **EDMAR MENDONÇA DE GUSMÃO**, Matrícula nº: 10338, portador(a) do CPF nº 024.440.654-50, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

EDMAR MENDONÇA DE GUSMÃO
CPF nº 024.440.654-50

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 1a5f48b6f1f5127c7dcc8559042443cdbb020327c26ffd7e...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000392

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 854, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

**380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) PAULO JOSÉ AMORIM NERY, Matrícula nº: 00000913, do Município de BATALHA, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do Processo Administrativo nº 10/2026 tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **PAULO JOSÉ AMORIM NERY**, Matricula nº: 00000913, portador(a) do CPF nº 091.449.924-67, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

PAULO JOSÉ AMORIM NERY
CPF nº 091.449.924-67

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 1a5f48b6f1f5127c7dcc8559042443cdbb020327c26ffd7e...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000392

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 855, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

**380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) PAULA LAVÍNIA PORFÍRIO SILVA AGUIAR, Matrícula nº: 2759, do Município de BELÉM, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **PAULA LAVÍNIA PORFÍRIO SILVA AGUIAR**, Matrícula nº: 2759, portador(a) do CPF nº 097.912.514-60, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

PAULA LAVÍNIA PORFÍRIO SILVA AGUIAR
CPF nº 097.912.514-60

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 1a5f48b6f1f5127c7dcc8559042443cdbb020327c26ffd7e...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000392

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 856, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

**380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **SAMYLLA GLÓRIA DE ARAÚJO SOUZA COSTA**, Matrícula nº: 51406, do Município de BOCA DA MATA, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **SAMYLLA GLÓRIA DE ARAÚJO SOUZA COSTA**, Matrícula nº: 51406, portador(a) do CPF nº 118.156.344-56, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

SAMYLLA GLÓRIA DE ARAÚJO SOUZA COSTA
CPF nº 118.156.344-56

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 857, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

**380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) HUMBERTO GUSTAVO BATALHA BATISTA, Matricula nº: 1644, do Município de CACIMBINHAS, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **HUMBERTO GUSTAVO BATALHA BATISTA**, Matrícula nº: 1644, portador(a) do CPF nº 074.781.824-02, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

HUMBERTO GUSTAVO BATALHA BATISTA
CPF nº 074.781.824-02

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 1a5f48b6f1f5127c7dcc8559042443cdbb020327c26ffd7e...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000392

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 858, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

**380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **MATHEUS BARBOSA DE JESUS LIMEIRA**, Matrícula nº: 554.920.877.006, do Município de CAMPO ALEGRE, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MATHEUS BARBOSA DE JESUS LIMEIRA**, Matrícula nº: 554.920.877.006, portador(a) do CPF nº 117.703.574.08, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

MATHEUS BARBOSA DE JESUS LIMEIRA
CPF nº 117.703.574.08

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 1a5f48b6f1f5127c7dcc8559042443cdbb020327c26ffd7e...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000392

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 859, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

**380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **LUCIANA DOS SANTOS LINS**, Matrícula nº: 665, do Município de CORURIBE, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **LUCIANA DOS SANTOS LINS**, Matricula nº: 665, portador(a) do CPF nº 035.180.084-04, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

LUCIANA DOS SANTOS LINS
CPF nº 035.180.084-04

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 860, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

**380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) NAYANE ATAIDE FERNANDES, do Município de DOIS RIACHOS, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do Processo Administrativo nº 10/2026 tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **NAYANE ATAIDE FERNANDES**, portador(a) do CPF nº 084.493.344-97, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

NAYANE ATAIDE FERNANDES
CPF nº 084.493.344-97

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

